



## CHAMAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado por EDUARDO AGUILAR IUNES, e através da ESCOLA DE GOVERNO, visando o chamamento público para inscrições de acadêmicos de Pedagogia, para atuarem como estagiários, no âmbito da administração pública direta de CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO o cadastro dos interessados, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, das 08h as 12h, no prédio da Escola de Governo, sito a Rua Delamare, 1557, Centro.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ofertar 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para contratação imediata e 25 (vinte e cinco) vagas para cadastro reserva, para estudantes de ensino superior em licenciatura, para atuarem como monitores de sala de aula, no curso de:

1.1.1 Pedagogia.

1.2 Atender as determinações da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e do Decreto Municipal nº 1.441, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o estágio de complementação educacional para estudantes matriculados em instituições de ensino superior, credenciados junto à Prefeitura Municipal - Escola de Governo.

1.3 Um novo edital poderá ser publicado, mesmo antes do termo de sua validade, caso a quantidade de inscrições não sejam suficientes para suprir as vagas ofertadas.

### 2. DO PERFIL DOS ESTUDANTES

2.1 São requisitos básicos para os estudantes concorrerem às vagas de estágio do presente edital:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos, até a data do chamamento para apresentação;
- b) estar matriculado no curso correspondente ao do cadastro e estar cursando, no mínimo, o 3º (terceiro) semestre de ensino superior;
- c) não possuir mais de 3 (três) dependências;
- d) possuir disponibilidade de horário;
- e) Não acumular estágios.

### 3. DA BOLSA-AUXÍLIO DE ESTÁGIO

3.1 A Bolsa-auxílio é de R\$ 708,78 (Setecentos e oito reais e setenta e oito centavos) mensal, e auxílio-transporte, na forma do regulamento do vale-transporte dos servidores.

### 4. DO CADASTRAMENTO

4.1 O cadastramento deverá ser realizado na Escola de Governo, localizada à Rua Delamare, nº 1.557, bairro Centro, Corumbá-MS, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, das 8 horas às 12 horas;

4.2 O estudante deverá entregar currículo e informar, obrigatoriamente, o e-mail, o número do RG (Carteira de Identidade), do CPF (Cadastro de Pessoa Física), assim como outros dados de identificação e do curso matriculado.

4.3 O cadastramento é gratuito.

4.4 Quaisquer desacordos nas informações informadas pelo estudante em seu Currículo, este será cancelado automaticamente.

### 5. DO CHAMAMENTO

5.1 O chamamento será realizado pela ordem de inscrição.

5.2 O local para realizar o estágio será em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, das etapas da Educação Infantil à Educação Especial;

5.3 Se o estudante não se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas) após a convocação para apresentação da documentação necessária, a Escola de Governo remeterá a sua inscrição para o final da Fila de Espera, visando dar oportunidade ao próximo estudante.

## 6. DO EXERCÍCIO

6.1 A data de início do estágio será definida, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento e comprovação da documentação necessária, pela Escola de Governo.

6.2 A carga horária é de 6 (seis) horas diárias.

6.3 No momento da contratação, o estudante deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Cédula de Identidade;

6.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3.3 Comprovante de Residência atualizado;

6.3.4 Comprovante de matrícula atualizado e histórico com as notas de todos os períodos cursados;

6.3.5 Número de Conta Bancária;

6.4 A ausência de qualquer documentação exigida para a contratação dentro do prazo de até 02(dois) dias úteis, a contar da convocação feita, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado do chamamento.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO

7.1 É responsabilidade do estudante, manter seus dados atualizados para possibilitar o chamamento.

7.2 Os esclarecimentos, a quaisquer tempo, poderão ser solicitados na Escola de Governo de Corumbá.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Corumbá, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

8.2 O Termo de Compromisso poderá ser renovado a cada 6 (seis) meses.

8.3 O período de estágio não poderá exceder à 02 (dois) anos.

8.4 Os casos omissos neste Edital, para fins de cadastro e convocação, serão sanados pela Escola de Governo.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, de        de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Decreto "P" nº 170 de 09 de fevereiro de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo Expediente da EGOV

Dec. "P" nº 170 de 09/02/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ea808f00**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>